

LEI MUNICIPAL N.º 1.637, DE 12 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Agrestina do exercício de 2024, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a custear despesas não dotadas na Lei Orçamentária anual, com as seguintes codificações orçamentárias:

20 - PODER EXECUTIVO		
01 - SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL		
80 - SECRETARIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO		
04 - Administração		
04.124 – Controle Interno		
04.124.0418 – APOIO ADMINISTRATIVO – CONTROLE INTERNO		
04.124.0418.2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	3.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências</i>		
Total		3.000,00
20 - PODER EXECUTIVO		
06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
10 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHER		
04 - Administração		
04.122 - Administração Geral		
04.122.1401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
04.122.1401.2.283	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Políticas para a Mulher	45.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
Total		30.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
Total		15.000,00
Total Geral		48.000,00

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.122 - Administração Geral		
08.122.0801 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0801.2.002	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	1.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
Total		1.000,00

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0815 – CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA		
08.243.0815.2.009	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz/Primeira Infância	2.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	<i>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar</i>	1.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências</i>		
3.3.90.08.00	<i>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar</i>	1.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS</i>		
Total		2.000,00

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.244 – Assistência Comunitária		
08.244.0802 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0802.2.007	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	2.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	<i>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar</i>	1.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências</i>		
3.3.90.08.00	<i>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar</i>	1.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS</i>		
Total		2.000,00

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.244 – Assistência Comunitária		

08.244.0802 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0802.2.207	Manutenção Das Ações do Fortalecimento de Vínculos – SCFV	2.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	<i>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar</i>	1.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências</i>		
3.3.90.08.00	<i>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar</i>	1.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS</i>		
Total		2.000,00

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.244 – Assistência Comunitária		
08.244.0802 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0802.2.250	Manutenção de Atividades de Combate a Extrema Pobreza	1.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	<i>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar</i>	1.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências</i>		
Total		1.000,00

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.244 – Assistência Comunitária		
08.244.0804 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0804.2.020	Gestão do Cadastro do Bolsa Família e Cadastro Único	1.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	<i>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar</i>	1.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS</i>		
Total		1.000,00

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.244 – Assistência Comunitária		
08.244.0804 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0804.2.269	Manutenção das Atividades do CREAS	2.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	<i>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar</i>	1.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências</i>		
3.3.90.08.00	<i>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar</i>	1.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS</i>		
Total		2.000,00

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.306 – Alimentação e Nutrição		
08.306.0802 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.306.0802.2.010	Manutenção das Ações de Segurança Alimentar Nutricional – SAN e Segurança Alimentar (Sopão)	1.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	<i>Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar</i>	1.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS</i>		
Total		1.000,00

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

20 - PODER EXECUTIVO		
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
96 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12 - Educação		
12.361 – Ensino Fundamental		
12.361.1216 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
12.361.1216.2.214	Manutenção do ensino fundamental - Fundeb outras despesas 30%	60.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00	<i>Obrigações Patronais</i>	60.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.05 Fonte 260.001 – Recursos do Fundeb</i>		
Total		60.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas suplementações na dotação do crédito especial de que trata esta Lei, no mesmo percentual constante da Lei n.º 1.600, de 08 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando para tanto, os recursos de que trata o parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º O Crédito Especial de que trata esta Lei, não causa impacto financeiro e orçamentário, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com a despesa aumentada sendo compensada pela redução de dotação orçamentária, em igual valor, com adequação ao art. 6º da Lei n.º 1.578, de 06 de setembro de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentária.”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -

LEI MUNICIPAL N.º 1.637, DE 12 DE JULHO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2024, que *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -